



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Decisão - DPG-CG/DPG

Processo SEI: 0001246/2024

Setor Demandante: Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC

Procedimento Licitatório: Inexigibilidade de Llicitação

À Diretoria-Geral,

Trata-se de procedimento administrativo para a contratação direta, por Inexigibilidade de Llicitação, nos termos do art. 74, III, alínea "c" e "f", da Lei 14133/2021, de empresa especializada em transparência governamental para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública, incluindo: diagnóstico e levantamento dos problemas atuais em relação à Transparência Pública; escolha de servidores responsáveis em cada setor; capacitação dos servidores escolhidos; assessoria completa para revisão e publicação de material exigido por lei; relatórios mensais de acompanhamento e adequação e/ou implantação de toda a tecnologia necessária para publicação constante das informações obrigatórias, para atender a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) e a Lei da Transparência (LC 131/2009), conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público e outros.

Considerando a regularidade do procedimento ora analisado:

1. Aprovo o Parecer Jurídico 137 (0583466) na integralidade;
2. Aprovo o Parecer Técnico 523 (0584530) na integralidade;

3. Visando o regular andamento deste processo, sejam atendidas as recomendações constantes em ambos os pareceres, ou, havendo impossibilidade de atendimento, que justifique-a nos autos;

4. Adotem-se as demais providências cabíveis.

Oleno Inácio de Matos

Defensor Público-Geral

Em 19 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 19/06/2024, às 11:19, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0584857** e o código CRC **05CA870E**.